

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTRAS AVENÇAS

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos de concessão e manutenção de acesso às instalações, equipamentos e arquivos aos profissionais da área de consultoria de valores mobiliários da UF CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“UF Consultoria”) de forma a garantir a segregação entre a área responsável pela consultoria de valores mobiliários e as demais áreas da sociedade.

Em janeiro de 2021, a UF Consultoria acrescentou outros objetos sociais distintos ao de consultoria de valores mobiliários em sua estrutura, e por tal razão, passou a impor aos seus sócios e funcionários (“Colaboradores”) cuidados adicionais para garantir as melhores práticas e exigências legais. Essa Política abrange todos os Colaboradores da UF Consultoria que devem assegurar pleno conhecimento e atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis à UF Consultoria, bem como do conteúdo integral desta Política.

Com isso, esta Política de Segregação de Atividades, por sua natureza, reforça com sua eficácia a inexistência de conflito de interesse entre a consultoria de valores mobiliários e a prestação de outros serviços e atividades no curso ordinário da UF Consultoria.

Abordaremos na presente Política a segregação de funções; a segregação de informações e a segregação física das atividades. Essa Política visa, ainda, preservar as informações confidenciais por todos os seus Colaboradores proibindo a transferência de informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente.

2. Segregação de Funções, Atividades e Informações

A UF Consultoria é equipada com toda a estrutura necessária para o desempenho de suas atividades de consultoria de investimentos. Periodicamente, a área de *Compliance* e PLD realiza testes a fim de verificar se a segregação de atividades está de acordo com as exigências regulatórias vigentes e se os controles implementados estão efetivos.

O exercício da consultoria de valores mobiliários é totalmente segregado das demais atividades exercidas pela UF Consultoria. Para isso, cumprindo as determinações da Resolução CVM nº 19 de 25/02/2021 adotamos todos os procedimentos operacionais com o objetivo de:

- I - garantir o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns a mais de um setor da sociedade;
- II - garantir a preservação de informações confidenciais por todos os seus administradores, colaboradores e funcionários, proibindo a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente;
- III - garantir o acesso restrito a arquivos, bem como à adoção de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso às informações confidenciais; e
- IV - garantir a confidencialidade, definindo as regras de sigilo e conduta adotadas, com detalhamento das exigências cabíveis, no mínimo, para os seus sócios, administradores, colaboradores e empregados.

2.1 Segregação de funções

A UF Consultoria possui absoluta segregação das atividades entre a área responsável pela atividade de consultoria e as das demais atividades exercidas. O Sócio, Sr. HENRIQUE PINTO DOS SANTOS

é o Diretor responsável pela área de consultoria de valores mobiliários e de cumprimento das normas de *Suitability* que é composta por 2 (dois) membros.

Ele possui o título de Diretor de Consultoria e *Suitability* e a ele é competido representar a sociedade somente no exercício dessas atividades. O Sr. KEVIN GEMUNDER DE HOLANDA - que possui Certificação de Gestores ANBIMA - compõe, juntamente com o Sr. HENRIQUE PINTO DOS SANTOS, a equipe responsável pelo desempenho das atividades e rotinas de consultoria de investimentos. Dentro do escopo da consultoria de investimentos compete a estes a análise de ativos financeiros mantendo sempre a isenção e independência de opinião. A análise dos fundos de investimentos será solicitada pelos clientes via sistema contratado para controladoria de suas carteiras. No que diz respeito à *Suitability* a base de conclusão dos relatórios está embasada na legislação, bem como características filtradas a partir da análise do perfil do investidor elaborado pela UF Consultoria que é lastreado por modelos já praticados no mercado financeiro.

O Diretor Sr. HENRIQUE PINTO DOS SANTOS indicado à CVM como diretamente responsável pela consultoria de valores mobiliários e de cumprimento das normas de *Suitability* não é responsável por nenhuma outra atividade da instituição.

Já o Sócio, Sr. JOÃO PEDRO HESPANHA MADEIRA é o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas relativas à atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da CVM, bem como das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro. Ele possui o título de Diretor de *Compliance* e PLD. Juntamente, com a Sra. Juliana Argenta, ele é responsável pelo atendimento de todas as exigências regulatórias em vigor. Essa área também é composta por 2 (dois) membros.

A essa área é competida diversas responsabilidades entre elas, a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (*compliance*), conforme legislação em vigor, monitorar a aderência a políticas e procedimentos, avaliando o cumprimento de obrigações regulatórias, realizar treinamentos contínuos de políticas e assuntos regulatórios, manutenção da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, manutenção da Política de *Suitability*, e a revisão periódica dos manuais internos.

O Diretor Sr. JOÃO PEDRO HESPANHA MADEIRA indicado à CVM como Diretor de *Compliance* e PLD não interfere diretamente nas decisões da consultoria de valores mobiliários.

As demais atividades do objeto social são exercidas pelos demais colaboradores. Vale ressaltar que exceto os sócios que participam diretamente daquela atividade específica, os demais, não tem qualquer acesso às informações pertinentes e não há compartilhamento de dados.

Dada à estrutura descrita, a área responsável pela consultoria de valores mobiliários e de cumprimento das normas de *Suitability*, tem autoridade para adotar as medidas necessárias para proteger os interesses da UF Consultoria e dos seus clientes. Não obstante, vale ressaltar, que no âmbito do mercado de capitais, a sociedade atua exclusivamente como consultora de valores mobiliários, não prestando, portanto, quaisquer outros serviços nesse mercado. Em razão disso, não é suscitada qualquer hipótese de conflito dentro da UF Consultoria.

2.2 Segregação de informações

Os princípios básicos da segurança da informação são: (a) Confidencialidade: somente as pessoas devidamente autorizadas podem ter acesso à informação; (b) Integridade: apenas alterações autorizadas podem ser realizadas nas informações; e (c) Disponibilidade: a informação deve estar disponível sempre que necessário as pessoas autorizadas.

A informação deve ser gerenciada adequadamente, e desta forma, protegida contra roubo, espionagem, perda, fraudes, acidentes e outras ameaças. Para tal, a UF Consultoria adota um conjunto de regras e parâmetros que garantem a segurança de suas informações em todos os recursos humanos e computacionais tais como veremos abaixo.

Toda a estrutura física e lógica é passível de auditoria pela Diretoria de *Compliance* e PLD, por meio de testes periódicos de segurança e manutenção preventiva para os sistemas de informação, estrutura lógica (diretórios, servidores, ambientes de homologação, produção, etc.) e estrutura física. O resultado dos testes é arquivado e permanece à disposição para eventuais relatórios e reportes a órgãos reguladores.

• **Recebimento e Divulgação de Informações**

- ✓ Tem como propósito disciplinar os procedimentos internos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de informações relevantes e à manutenção do sigilo de informações.
- ✓ Os sócios e colaboradores deverão preservar o sigilo das informações confidenciais pertinentes a atos ou fatos Relevantes aos quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem, sempre respeitando os procedimentos estabelecidos pela sociedade, assim como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, responsabilizando-se solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.
- ✓ Os sócios e colaboradores deverão observar e zelar pela observância dos seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta: (i) divulgar a informação confidencial estritamente àquelas pessoas que dela imprescindivelmente precisem tomar conhecimento; (ii) não discutir a informação confidencial na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento; (iii) não discutir a informação confidencial em conferências telefônicas abertas ao público em geral.

• **Compartilhamento e armazenamento de informações e arquivos**

- ✓ Os sócios e colaboradores deverão manter documentos de qualquer espécie referentes à informação confidencial, inclusive anotações pessoais manuscritas, em local, ao qual tenha acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação.
- ✓ Os sócios e colaboradores deverão gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes à informação confidencial sempre com proteção de sistemas de senha.
- ✓ Os sócios e colaboradores não deverão circular internamente os documentos que contenham informação confidencial, os quais deverão ser sempre entregues diretamente ao destinatário.

• **Acesso a rede externa (Internet)**

- ✓ Periodicamente, a UF Consultoria realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação.
- ✓ A UF Consultoria realiza manutenção preventiva para manter em operação de forma eficiente o funcionamento dos seus computadores, acompanhando as atualizações do sistema operacional, uso de recursos do computador, limpeza de cookies e temporários, remoção definitiva da quarentena de possíveis ameaças que o antivírus detectou e as bloqueou e a desfragmentação das unidades de armazenamento.
- ✓ Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam: Testes trimestrais no firewall e firewall o qual tem todas as portas fechadas, proteção DDoS e força bruta.
- ✓ Todos os computadores possuem sistemas antivírus e são monitorados diariamente contra instalações não autorizadas, sendo bloqueada qualquer tentativa.
- ✓ É realizado backup de toda a rede diariamente (incluindo diretório e pastas), assim como o banco de dados, a fim de garantir a integridade e proteção das informações geradas e tratadas pela área responsável.

• Acesso a rede interna

- ✓ No que diz respeito à infraestrutura tecnológica, destacamos que todas as informações, sejam dos clientes ou das operações a eles relacionadas, ficam armazenadas na nuvem, com a devida segurança e back-up de dados. O acesso aos arquivos é permitido apenas aos sócios e colaboradores, previamente autorizados e de acordo com a sua respectiva atividade.
- ✓ O acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, devem se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades profissionais no âmbito da sociedade. O controle desses dados é de domínio da UF.
- ✓ Cada atividade terá acessos aos diretórios completamente segregados. Não há compartilhamento entre diretórios e os *logs* de acesso ficam armazenados nos sistemas, de forma a permitir a identificação e rastreamento de quais usuários tiveram acesso a determinadas informações.
- ✓ Todo *software* disponibilizado aos Colaboradores deverá ser utilizado somente para os negócios da UF Consultoria em consonância com os acordos de licenciamento firmados.
- ✓ O acesso aos sistemas de informação da UF Consultoria é feito por meio de um par “usuário/senha”. Esta senha é trocada a cada mês.
- ✓ O sócio e/ou colaborador deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não os divulgar a terceiros em qualquer hipótese.
- ✓ O usuário necessariamente deve ser habilitado na rede corporativa da UF Consultoria e as permissões de acesso aos sistemas são controladas por perfis previamente definidos.
- ✓ As áreas abrangidas possuem acessos restritos na Rede Corporativa que são acessados somente pelos funcionários previamente definidos pelos seus gestores e passam por revisão semestral, visando o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns.
- ✓ Os acessos concedidos passam por revisões periódicas. Eventuais distorções são submetidas ao gestor do usuário e os acessos são bloqueados até que se esclareçam as eventuais divergências. Os funcionários desligados têm automaticamente a inativação de acesso à rede corporativa e aos sistemas.

• Acesso a serviço de correio eletrônico (e-mail) & Telefonia

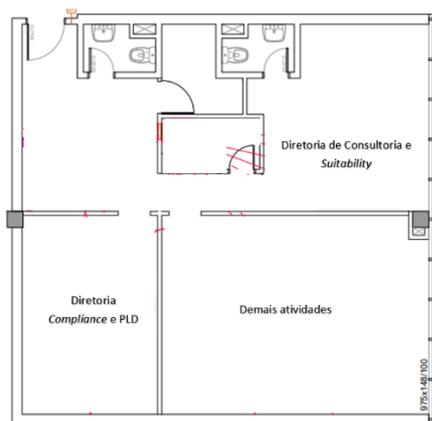
- ✓ A UF Consultoria se reserva o direito de proibir o uso de telefones celulares na área de consultoria de valores mobiliários e de rastrear, monitorar, gravar e inspecionar todo e qualquer tráfego de voz realizado através de contato telefônico e internet, bem como troca de informações escritas transmitidas via internet, ou mesmo intranet, sistema de mensagem instantânea, correio físico e eletrônico (e-mail), e ainda, como os arquivos armazenados ou criados pelos recursos da informática pertencentes à UF Consultoria ou utilizados em nome dela, a fim de assegurar o fiel cumprimento da confidencialidade e segurança da Informação, bem como da legislação em vigor.

2.3 Segregação física das atividades

A UF Consultoria ocupa sala (202), Torre Jurerê “B”, na Rodovia José Carlos Daux (SC401), nº 5500, cidade de Florianópolis, com aproximadamente 100m² (cem metros quadrados), dotada de sistema de segurança operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, além de sistema de vigilância e acesso controlado de pessoas por sistemas e catracas de segurança.

A UF Consultoria assegura a segregação de diferentes atividades através de divisão de instalações em áreas distintas, composta por posições de trabalho fisicamente separadas em salas diferentes, assim como por espaços seguros para a armazenagem de informações restritas, com vistas ao atendimento das disposições da Resolução CVM nº 19 de 25/02/2021, conforme planta abaixo:

Layout escritório UF Consultoria



As portas deverão ser mantidas sempre fechadas pelo Colaboradores, sendo o acesso restrito e controlado. Cada Colaborador é responsável por esse controle. Não devendo facilitar ou permitir o acesso de colaboradores não autorizados ao seu ambiente de trabalho. É expressamente proibida a presença ou circulação de pessoas estranhas ao ambiente da área abrangida sem a prévia autorização e o acompanhamento do sócio responsável.

O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de sócios e/ou colaboradores da UF Consultoria é restrito à recepção e atendimento, exceto mediante prévio conhecimento e autorização da administração da sociedade e desde que acompanhadas por seus sócios e/ou colaboradores.

Não é permitida a permanência de antigos sócios e/ou colaboradores nas dependências da sociedade.

3. Obrigações Relativas à Certificação

A UF Consultoria tem como prática tomar todas as medidas necessárias para manter no mínimo 80% (oitenta por cento) de seus consultores certificados, de forma alinhada com o patamar mínimo definido pela Resolução nº 19 de 25/02/2021. Caso haja a alteração, contratação e expansão do quadro de profissionais para a área de consultoria que impactem este percentual mínimo, a UF Consultoria estabelecerá cronograma de certificação destes consultores, de forma a atender aos prazos e percentuais estabelecidos na legislação em vigor.

4. Políticas Internas Formais

As regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento da legislação em vigor, encontram-se formalizados nos seguintes documentos:

- ✓ Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo E da Resolução nº 19 de 25/02/2021;
- ✓ Código de Ética e Conduta Profissional;
- ✓ Política de Compliance e Controles Internos;
- ✓ Política de Investimentos Pessoais e da Empresa;
- ✓ Política de KYC/PLD;
- ✓ Política de Segregação das Atividades de Consultoria de Valores Mobiliários e de Controle de Informações Confidenciais e Outras Avenças; e
- ✓ Política de Suitability.

Todas estas estão disponíveis no website da UF Consultoria conforme determinado pela Resolução nº 19 de 25/02/2021 e são revisadas sempre que houver alteração, ou, no máximo, a cada 2

(dois) anos, e estão disponíveis em diretório público na rede interna para acesso de todos os Colaboradores.

5. Sigilo Bancário

As informações privilegiadas de clientes e/ou das operações objeto da consultoria prestada, sejam cadastrais, econômico-financeiras ou de valores, devem ser tratadas com absoluto sigilo e discrição, sendo terminantemente proibida qualquer divulgação fora do ambiente das áreas abrangidas e estritamente necessárias às atividades.

No que se refere à remessa de posições de investimentos, contratos e outros documentos, devem ser tomadas as devidas precauções no que concerne ao correto endereçamento e adequado fechamento dos envelopes, inclusive colocando-os em envelope plástico de segurança.

É terminantemente proibida a troca de informações de extratos e posições de clientes por e-mail, sem o travamento por senha previamente pactuada. As ligações telefônicas para a troca de informações sobre a negociação de ativos poderão ser gravadas. As áreas de homologação de sistemas devem conter a base de dados com os dados de clientes de forma mascarada, de modo que os prestadores de serviços de TI não tenham acesso a esses dados.

6. Padrão de Conduta

Todos os integrantes das áreas abrangidas por esta política devem observar fielmente o esta e as demais Políticas da UF Consultoria. Este documento é entregue a cada Colaborador quando ingressa na sociedade.

Não é permitida, em hipótese alguma, a troca de informações com áreas igualmente detentoras de informações privilegiadas. Os gestores das áreas abrangidas devem estar sempre atentos às conversas e atitudes da sua equipe e levar ao conhecimento do seu respectivo Diretor, qualquer desvio de conduta que venha a ser detectado.

7. Controles Internos

A área de Controles Internos é a responsável pelo monitoramento do cumprimento desta política.